



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 163/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Artigo 8º da Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
980	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
Total da Unidade				13.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA) FUNDEB			
1280	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
1290	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	1.000,00
Total da Unidade				11.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2013	MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB			
1510	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

07.001	CULTURA E ESPORTE			
27.813.0007-2021	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE LAZER			
1610	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1620	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	500,00
Total da Unidade				1.500,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1670	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1690	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	21.000,00
Total da Unidade				41.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2280	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
110	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.500,00
120	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	5.000,00
160	3390.36.00.00	01000	Outras Serv. Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
180	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade		18.500,00		
03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
290	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
300	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	21.000,00
310	3390.35.00.00	01000	Serviços de Consultoria	8.000,00
Total da Unidade		34.000,00		
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1010	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade		2.000,00		
06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2018		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)		
1450	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	5.000,00
1480	3390.36.00.00	01104	Outras Serv. Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
1490	3390.39.00.00	01104	Outras Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
1500	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade		18.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de agosto de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal